



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI n.º 571/2011

SÚMULA: Declara de **Utilidade Pública** a
"ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEQUENO
MUNDO– INÁCIO MARTINS – PARANÁ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO
PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º- Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para que goze das prerrogativas inerentes a Declaração, a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEQUENO MUNDO", pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 11.895.879/0001-01, com sede na Rua Generoso Marques, n.º 109, Inácio Martins, PR.

Artigo 2º- Até o dia 30 de abril de cada ano, salvo motivo justo ou a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá a entidade prestar ao Chefe do Poder Executivo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º- Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II – substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2011.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 600 Página. 13
Data: 21/12/11